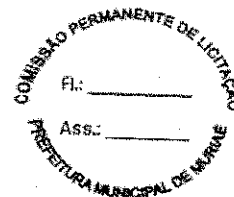


MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 090/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021
ABERTURA DIA 15/06/2022 ÀS 08:30 HORAS

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Presencial nº 053/2022, cujo objeto trata-se do registro de preço para os serviços de roçada, capina e limpeza de espaços público externos das áreas pertencentes a Secretaria de Administração, visando atender a Prefeitura Municipal de Muriaé.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

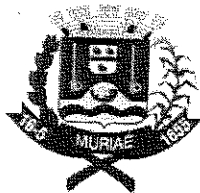
SOLICITAÇÃO: 389/2022
DATA DA SOLICITAÇÃO: 19/04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

1. JUSTIFICATIVA:

o 1.1. A presente licitação se faz necessária para atender as necessidades de roçada, capina e limpeza de espaços externos para manter limpas as áreas pertencentes à secretaria de Administração.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o Serviço de Roçada, capina e limpeza de espaços externos para manter limpas as áreas pertencentes à secretaria de Administração, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé.

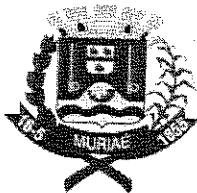


MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

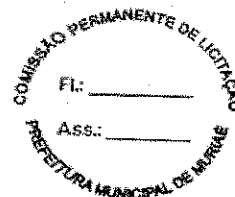


3. PRODUTOS:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	500.000	m2	CAPINA MANUAL COM LIMPEZA DOS MATERIAIS GERADOS, DEIXANDO O LOCAL LIMPO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE, PARA DEPÓSITO REGULAR DE ATÉ 20KM		
2	500.000	ML	PINTURA COM CAL (CAIAÇÃO) DE MEIO-FIO, PINTURA FEITA EM TODAS AS FACES APARENTES COM FORNECIMENTO DE CAL E BROCHAS SENDO NECESSÁRIO FAZER LIMPEZA DO MEIO FIO COM VARREÇÃO PARA RETIRAR A SUJEIRA AGARRADA NO MESMO		
3	500.000	m2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA EM ÁREA JARDINADA, RASTELAGEM E LIMPEZA DOS MATERIAIS GERADOS, DEIXANDO O LOCAL LIMPO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE, PARA DEPÓSITO REGULAR DE ATÉ 20KM		
4	500.000	m2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA, COM LIMPEZA DOS MATERIAIS GERADOS, DEIXANDO O LOCAL LIMPO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE PARA DEPÓSITO REGULAR DE ATÉ 20KM		
5	1.000.000	m2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA, E CAPINA COM LIMPEZA DOS MATERIAIS GERADOS DAS BEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS		
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS E JULGAMENTO:

- 4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, inc. iii, da lei nº 8.666, de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.
- 4.2. O local de prestação do serviço será de acordo com as ordens de serviços, podendo ser em toda a extensão territorial do Município.
- 4.3. Caso a Empresa não atenda a Ordem de Serviço, a mesma poderá ser notificada e sofrer sanções, conforme Decreto Municipal nº 8840/2018.

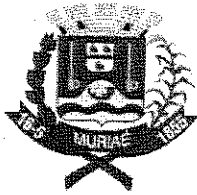
5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:
 - a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.
 - b) Cotação efetuada por servidor público municipal por telefone nos moldes do ANEXO III em conformidade com o art. 4º, inciso III, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.
- 5.2. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média ou mediana ou menor preço (Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018).
- 5.3. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

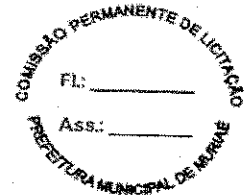
6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A Contratada obriga-se a:

- 6.1. A detentora da Ata de Registro de Preços se obriga a realizar a prestação de serviços de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 6.2. A detentora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre o serviço prestado.
- 6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.4. Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 dias da comunicação efetuada pela fiscalização.
- 6.5. Manter, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

6.9. Cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente edital, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

7.2. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à Contratada após a efetiva entrega dos serviços e emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com os prazos elencados neste Termo de Referência;

7.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 e alterações;

7.4. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

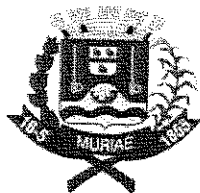
8. PAGAMENTO:

8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

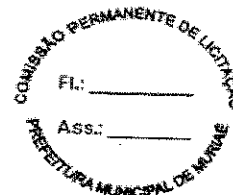
FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
PRÓPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	

Muriaé, 19 de abril de 2022.

Edmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

SOLICITAÇÃO: 389/2022
DATA DA SOLICITAÇÃO: 19/04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

1. JUSTIFICATIVA:

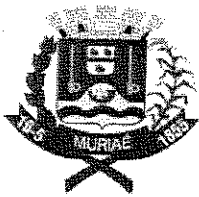
1.1. A presente licitação se faz necessária para atender as necessidades de roçada, capina e limpeza de espaços externos para manter limpas as áreas pertencentes à secretaria de Administração.

2. OBJETO:

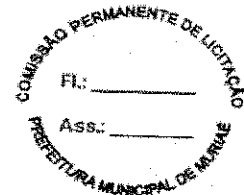
2.1. A presente licitação tem por objeto o Serviço de Roçada, capina e limpeza de espaços externos para manter limpas as áreas pertencentes à secretaria de Administração, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé.

3. PRODUTOS:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	500.00	m2	CAPINA MANUAL COM LIMPEZA DOS MATERIAIS GERADOS, DEIXANDO O LOCAL LIMPO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE, PARA DEPÓSITO REGULAR DE ATÉ 20KM		
2	500.00	ML	PINTURA COM CAL (CAIAÇÃO) DE MEIO-FIO, PINTURA FEITA EM TODAS AS FACES APARENTES COM FORNECIMENTO DE CAL E BROCHAS SENDO NECESSÁRIO FAZER LIMPEZA DO MEIO FIO COM VARREÇÃO PARA RETIRAR A SUJEIRA AGARRADA NO MESMO		



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



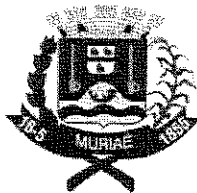
3	500.000	m2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA EM ÁREA JARDINADA, RASTELAGEM E LIMPEZA DOS MATERIAIS GERADOS, DEIXANDO O LOCAL LIMPO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE, PARA DEPÓSITO REGULAR DE ATÉ 20KM		
4	500.000	m2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA, COM LIMPEZA DOS MATERIAIS GERADOS, DEIXANDO O LOCAL LIMPO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE PARA DEPÓSITO REGULAR DE ATÉ 20KM		
5	1.000.000	m2	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA, E CAPINA COM LIMPEZA DOS MATERIAIS GERADOS DAS BEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS		
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS E JULGAMENTO:

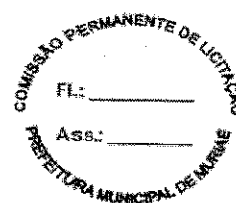
- 4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, inc. iii, da lei nº 8.666, de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.
- 4.2. O local de prestação do serviço será de acordo com as ordens de serviços, podendo ser em toda a extensão territorial do Município.
- 4.3. Caso a Empresa não atenda a Ordem de Serviço, a mesma poderá ser notificada e sofrer sanções, conforme Decreto Municipal nº 8840/2018.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:
 - a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.
 - b) Cotação efetuada por servidor público municipal por telefone nos moldes do ANEXO III em conformidade com o art. 4º, inciso III, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.
- 5.2. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média ou mediana ou menor preço (Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

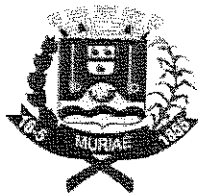


5.3. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

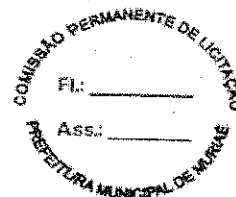
6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A Contratada obriga-se a:

- 6.1. A detentora da Ata de Registro de Preços se obriga a realizar a prestação de serviços de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 6.2. A detentora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre o serviço prestado.
- 6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.4. Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 dias da comunicação efetuada pela fiscalização.
- 6.5. Manter, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.8. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.
- 6.9. Cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente edital, no que couber.
- 6.10. Comprovação por meio do caderno de medição contendo:
 - 6.10.1) BDO – Boletim Diário Operacional de todas as medições;
 - 6.10.2) Anexo fotográfico;
 - 6.10.3) Cópia das ordens de serviços da empresa solicitante com os apontamentos do serviço referente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- 7.2. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à Contratada após a efetiva entrega dos serviços e emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com os prazos elencados neste Termo de Referência;
- 7.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 e alterações;
- 7.4. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

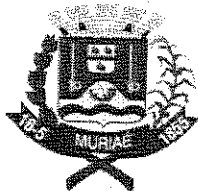
8. PAGAMENTO:

- 8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

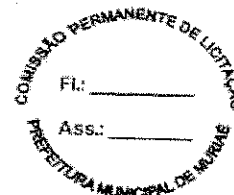
FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
PRÓPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	

Muriaé, 19 de abril de 2022.

Edmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



1. A Pregoeira informa que as retificações aqui mencionadas abrangem o edital, mais não altera a formulação da proposta.

2. Mantendo a data e horário para abertura da sessão de licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de marcação de nova data e horário para abertura de licitação – Motivo: Retificação no edital – Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Objeto: Serviço de Roçada, capina e limpeza de espaços externos para manter limpas as áreas pertencentes à secretaria de Administração, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do sistema de registro de preços. – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/06/2022 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites <https://muriac.mg.gov.br>. Informações através do telefone (32) 3696.3312/3317.

Muriaé, 07 de junho de 2022

Marcilene Adriana da Silva
Pregoeira